



Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Departamento de Biologia Animal
Programa de Pós-Graduação em Biologia
Animal



Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-5253 - E-mail: posbioanimal@ufv.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL EDITAL DE SELEÇÃO – 2026/1

1. PREÂMBULO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA ANIMAL da Universidade Federal de Viçosa torna pública a abertura das inscrições e estabelece as presentes normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2026**.

O processo seletivo segue as normas contidas neste EDITAL ESPECÍFICO e também ao “**EDITAL GERAL DE INSCRIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO – 2026-1**” divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação no link abaixo:

<https://ppg.ufv.br/editais/>

2. VAGAS

2.1. Quadro de Vagas

	MESTRADO	DOCTORADO
Ampla Concorrência	4	3
Vaga reservada a preto ou pardo, indígenas e/ou deficientes	1	-
TOTAL	5	3

2.2. Vinte por cento (20%) do total das vagas serão destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou com deficiência, de acordo com a Resolução 08/2019 do CEPE.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a modalidade de cota à qual deseja concorrer, entre as seguintes: preto ou pardo, pessoa com deficiência, indígena ou quilombola. Em razão de previsão legal, fica vedada a candidatura de estrangeiros às cotas.

2.4. As vagas reservadas que restarem, serão ofertadas aos candidatos de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

2.5. O acesso aos Programas de Pós-graduação ocorrerá por processos seletivos “nos quais serão preservados os princípios de mérito acadêmico, não sendo permitido nenhum tipo de diferenciação de etapas e de notas eliminatórias para os candidatos que optarem pelo acesso por meio da Política de Ação Afirmativa”. (Art. 02 – Resolução CEPE/UFV 08/2019)

2.6. O número de vagas oferecido neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, inclusive durante o período de validade do processo seletivo, em razão de

disponibilidade orçamentária e de recursos dos órgãos de fomento, conveniência administrativa, alterações no corpo docente credenciado, ou outras circunstâncias devidamente justificadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

3. BOLSA DE ESTUDOS

3.1. A aprovação no presente processo seletivo não implica, *a priori*, garantia, promessa ou compromisso por parte do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal quanto à convocação para matrícula, tampouco assegura a concessão de bolsas de estudo provenientes da cota institucional. A efetivação da matrícula e a eventual concessão de bolsas dependerão da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários oriundos dos órgãos de fomento competentes, estando, portanto, sujeitas às condições institucionais vigentes no período de ingresso.

3.2. O Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal (PPG-Biologia Animal) **não disponibilizará bolsas de estudo provenientes de cota institucional do Programa aos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital para o curso de DOUTORADO**. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) ao doutorado e seu(sua) respectivo(a) orientador(a) deverão estar plenamente cientes dessa condição e firmar o compromisso de não pleitear bolsa institucional do Programa durante todo o período do curso.

3.3. Estudantes aprovados no presente processo seletivo poderão ser contemplados com bolsas de estudo oriundas de projetos de pesquisa financiados vinculados diretamente aos orientadores credenciados no Programa, desde que observadas as seguintes condições:

a). Consideram-se, para os fins deste item, as bolsas que não sejam originadas de cotas institucionais do Programa de Pós-Graduação, mas sim de recursos obtidos pelos(as) orientadores(as) junto a agências de fomento, projetos de pesquisa ou convênios específicos.

b) A concessão dessas bolsas será de competência exclusiva do(a) orientador(a) responsável, segundo critérios por ele(a) estabelecidos.

c) Para fazer jus à concessão mencionada, o(a) estudante deverá:

I – ter sido aprovado(a) no presente processo seletivo;

II – apresentar declaração, devidamente assinada, com ciência e anuência do(a) orientador(a), atestando que dispõe de recursos próprios e que não pleiteará bolsa institucional do Programa durante todo o curso.

3.4. Os candidatos ao fazerem a inscrição no processo seletivo deverão informar a fonte financiadora de seus estudos. Aqueles candidatos que não dependerão de bolsas de estudos para manterem-se cursando no PPG-Biologia Animal, deverão selecionar obrigatoriamente a opção “Recursos Próprios”, constante no formulário de inscrição.

3.5. Candidatos aprovados que possuam bolsa de estudos externa à cota do Programa deverão apresentar declaração assinada por ele e pelo orientador, confirmando que já possuem recursos próprios e não pleitearão bolsa do programa durante toda a duração do treinamento de mestrado ou doutorado.

4. CALENDÁRIO

4.1. Cronograma do processo seletivo

As datas de realização das inscrições, da realização das provas, da divulgação dos resultados, da matrícula dos candidatos selecionados e do início das aulas do **primeiro semestre letivo de 2026** são:

Etapa	Data e Horário (de Brasília)	Procedimento/Local
Inscrição dos candidatos	08:00 h do dia 06/10/2025 às 23:59 h do dia 09/11/2025	Candidatos devem efetuar as inscrições no sistema GPS (Gerenciamento de Processo Seletivo) através do link: https://www.gps.ufv.br/editais/1280/
Pedido de isenção de taxa	Até dia 02/11/2025	No sistema de inscrição conforme orientações que constam no “Item 4 – Isenção da Taxa de Inscrição” do Edital Geral da Pós-graduação .
Último dia para o candidato que reside fora de Viçosa solicite a aplicação da prova em outro município	Até dia 02/11/2025	Via e-mail para: posbioanimal@ufv.br
Divulgação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até dia 04/11/2025	Disponível no site: www.posbioanimal.ufv.br
Último dia para pagamento do boleto bancário para os candidatos que não tiveram isenção de taxa	Até dia 11/11/2025	
Divulgação das inscrições homologadas	Até o dia 19/11/2025	Disponível no site: www.posbioanimal.ufv.br
Prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa (presencial)	Dia 24/11/2025 às 08:00 h	Edifício Anexo do CCB II Departamento de Biologia Animal Universidade Federal de Viçosa – Viçosa/MG - Sala – A divulgar no site: www.posbioanimal.ufv.br
Prova de conhecimentos específicos (presencial)	Dia 24/11/2025 às 14:00 h	Edifício Anexo do CCB II Departamento de Biologia Animal Universidade Federal de Viçosa – Viçosa/MG - Sala – A divulgar no site: www.posbioanimal.ufv.br
Divulgação do resultado	Até dia 12/12/2025	Disponível no site: www.posbioanimal.ufv.br
Matrícula	05/03/2026	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal
Início das aulas	09/03/2026	

4.2. Candidatos que residem fora de Viçosa poderão realizar a prova em outra cidade no mesmo dia e horários previstos neste edital. Os interessados deverão entrar em contato com a coordenação do Programa até o dia **02/11/2025** pelo e-mail: posbioanimal@ufv.br e indicar a cidade, uma Instituição de Ensino Superior onde

pretende realizar a prova e um docente responsável pela aplicação da prova (com telefone e e-mail de contato).

4.3. A solicitação do candidato será avaliada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal e, caso aprovada, a Comissão entrará em contato direto com o(a) docente indicado(a).

4.4. A Comissão Coordenadora se reserva no direito de indicar outra Instituição de Ensino Superior e/ou docente responsável para aplicação das provas na mesma cidade escolhida pelo candidato.

4.5. Caso ocorram alterações nas datas ou locais, elas serão divulgadas no site do PPG Biologia Animal (www.posbioanimal.ufv.br). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação de eventuais alterações ou nas informações relacionadas ao processo de seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições no processo seletivo dos PPGs da UFV deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.gps.ufv.br/editais/1280/>

5.2. As inscrições serão realizadas a partir das 8:00 h no período de **06/10/2025** até as **23h59m** (horário oficial de Brasília/DF) do dia **09/11/2025**.

5.3. O período de inscrição poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A prorrogação poderá ser feita sem alterações nas condições deste edital, bastando, para todos os efeitos legais, um comunicado no site do Programa (www.posbioanimal.ufv.br).

5.4. No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição descritas a seguir:

- 1 = Ampla Concorrência;
- 2 = Reserva p/ pretos ou pardos ou indígenas;
- 3 = Reserva p/ pessoa com deficiência;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Deverão ser anexados os documentos exigidos, conforme instruções contidas no sistema de inscrição de pós-graduação:

6.1.1. Documentos Gerais

- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV (para o mestrado);
- b) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação, diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado ou declaração do orientador afirmando que a defesa ocorrerá até a data da matrícula na UFV (para o doutorado);
- c) Histórico escolar da graduação explicitando o sistema de avaliação (para o mestrado);
- d) Histórico escolar da graduação e do mestrado explicitando o sistema de avaliação (para o doutorado);

- e) “Curriculum”, em uma via
- f) Uma foto 3×4.
- g) Uma cópia da certidão de Nascimento ou Casamento.
- h) Uma cópia da carteira de Identidade (frente e verso). Observação: Carteira de motorista não é aceito como identidade
- i) Uma cópia do CPF (O CPF pode ser retirado tanto da Identidade quanto da Carteira de Motorista, além do documento em si).
- j) Uma cópia do documento de Serviço Militar
- k) Uma cópia do Título de Eleitor
- l) Certificados e comprovantes do Currículo

6.1.2. Documentos Específicos Exigidos pelo Programa

- a) **Carta de Aceite do Orientador (ANEXO 1).** O modelo deste documento está disponível para download no site do Programa (<https://posbioanimal.ufv.br/futuro-estudante/>) e também no sistema de inscrição *GPS – Gerenciamento de Processo Seletivo*. A lista de docentes com as respectivas áreas de atuação e e-mail de contato está disponível no site do programa (<https://posbioanimal.ufv.br/orientadores-2/>).
- b) **Ficha de Avaliação do Currículo** preenchida e com indicação da numeração dos comprovantes (ANEXO 2). Este documento está disponível para download no site do Programa (<https://posbioanimal.ufv.br/futuro-estudante/>) ou no sistema de inscrição *GPS – Gerenciamento de Processo Seletivo*.

6.1.3. Documentos adicionais para vagas reservadas para ações afirmativas

- a) Candidatos optantes por vagas via Políticas Afirmativas da UFV deverão inserir documentos comprobatórios requeridos no sistema de inscrição e conforme descrito no Item “3 - Das Inscrições” do **Edital Geral da Pós-graduação**.
- b) Para candidatos pretos ou pardos, será obrigatória a inclusão do vídeo de autodeclaração. Para candidatos indígenas e quilombolas, será obrigatória a inclusão da documentação comprobatória, conforme previsto no Art. 7º da Resolução CEPE nº 11, de 19 de dezembro de 2023 (<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-2023-Cepe.pdf>).
- c) Candidatos egressos da UFV que já tenham sido aprovados em comissão de heteroidentificação serão automaticamente validados na cota, sem necessidade de nova análise

6.2. Taxa de inscrição: R\$ 116,00 (Brasileiros e Estrangeiros)

Geração de boleto da taxa de inscrição: Durante a inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 116,00 para candidato brasileiro e estrangeiro. A inscrição só será finalizada após o pagamento da taxa. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

- 6.2.1** Candidatos estrangeiros que queiram pagar a taxa de inscrição para a UFV no exterior deverão seguir as orientações que constam na letra “g” do Item “3 - Das Inscrições” do **Edital Geral da Pós-graduação**.

6.3. Todos os documentos listados nos itens **6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deverão ser digitalizados e anexados em formato **PDF** no sistema de inscrição *on line*. Não serão aceitos documentos entregues na forma impressa.

6.4. A imagem em PDF dos documentos exigidos no item 6.1.1 deverá estar legível, com todas as informações claramente visíveis. O enquadramento da imagem deverá abranger exclusivamente o documento, não sendo aceitos arquivos que contenham bordas, molduras, marcas de digitalização, sombras, paisagens ao fundo ou quaisquer outros elementos que comprometam a visualização integral do conteúdo.

6.5. Cada arquivo em formato PDF anexado no ato da inscrição deverá conter, obrigatoriamente, apenas um único documento. Não será aceita a junção de diferentes documentos em um mesmo arquivo, tais como documento de identidade, título de eleitor, CPF, entre outros,

6.6. Após o preenchimento da Ficha de Avaliação do Currículo (item **6.1.2** deste edital) o candidato deverá converter o arquivo para o formato PDF para anexar no sistema de inscrição.

6.7. Todos os certificados e comprovantes do currículo devem ser anexados em um único arquivo PDF e organizado rigorosamente na mesma ordem sequencial em que os itens são mencionados na Planilha de Avaliação do Currículo. Cada comprovante deve ser identificado com algarismos arábicos correspondentes na referida planilha, conforme o seguinte modelo: “DOC1” para o primeiro documento, “DOC2” para o segundo documento, e assim sucessivamente.

6.8. Para conceder a carta de aceite ao candidato, o professor-orientador deverá ter atualmente um número inferior a **8 (oito) orientandos considerando TODOS os programas de pós-graduação em que atua como orientador no momento**. Portanto, docentes que possuem na data limite de inscrição oito ou mais alunos matriculados em Programas de Pós-graduação **não poderão emitir carta de aceite**.

6.9. No ato da matrícula de um candidato aprovado no presente edital, é facultado à comissão coordenadora alocar um novo orientador ao candidato caso seja detectado descumprimento do item anterior por parte do docente que concedeu a carta de aceite.

6.10. A Comissão Coordenadora reserva-se no direito de selecionar outro orientador para o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, caso o professor-orientador que concedeu a carta de aceite se encontre indisponível.

6.11. Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo terão suas inscrições homologadas. Não serão homologadas as inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória.

6.12. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas em razão de falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, documentos anexados no sistema de forma incorreta, problemas bancários e/ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O PPG em Biologia Animal não se responsabiliza por inscrições não finalizadas pelo candidato no sistema de inscrição.

6.13. O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do

Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

6.14. Após a finalização da inscrição pelo candidato, a secretaria do programa acessará os dados da inscrição. Caso seja encontrado algum problema, será enviada uma mensagem eletrônica pelo e-mail fornecido pelo candidato solicitando a correção.

7. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa – UFV deverá seguir as orientações que constam no “Item 4 – Isenção da Taxa de Inscrição” do **Edital Geral da Pós-graduação**.

7.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no próprio site de inscrição do processo seletivo até o dia **02/11/2025** às 23:59 h.

7.3. A concessão da isenção de taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo. O beneficiado deverá realizar sua inscrição no Sistema de Inscrições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFV de acordo com as normas deste edital.

7.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal (www.posbioanimal.ufv.br) até o dia **04/11/2025**. É de exclusiva responsabilidade do candidato, informar-se sobre o resultado da isenção.

7.5. Em caso de manutenção do indeferimento do pedido de isenção, o candidato terá que proceder com o recolhimento da referida taxa, em boleto gerado no site de inscrição do processo seletivo.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- a) prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa;
- b) prova de conhecimento;
- c) análise do *Curriculum Vitae*.

8.2. A **prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa** visa avaliar a capacidade de o candidato interpretar, traduzir, compreender e argumentar corretamente questões referentes a um artigo científico em língua inglesa que é fornecido no momento da prova. O tempo da prova é de 4 horas e é permitido o uso de dicionário impresso inglês-português, português-inglês. Valor da prova: 100 pontos.

8.3. A **prova de conhecimento** terá a duração de 4 horas e versará sobre os temas apresentados no **ANEXO 3 (Evolução, Fisiologia Animal, Morfologia Animal, Nutrição Animal, Zoologia de Vertebrados e Zoologia de Invertebrados)** e com base na bibliografia indicada no **ANEXO 4** deste Edital.

8.3.1. Cada tema da prova apresentará 5 (cinco) questões fechadas, totalizando 30 questões fechadas de múltipla escolha em toda prova. Do total de questões apresentadas na prova, o **candidato deverá responder apenas 10 (dez) questões fechadas. Somente serão válidas as respostas assinaladas na folha de respostas.**

8.3.2. Independente da área de atuação (tema de preferência) do candidato, todas as questões terão o mesmo valor. Cada questão correta vale **10,0 pontos**. Valor da prova: 100 pontos.

8.4. O *Curriculum Vitae* terá pontuação máxima de 100 pontos. Só serão considerados os documentos que se enquadrarem nas seguintes normas:

- a) De acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, cap.3, art. 9º, o certificado de conclusão de estágios deverá ser oferecido pelo órgão responsável (universidades ou pessoas jurídicas) com carga horária total no período equivalente.
- b) Bolsas recebidas deverão apresentar documentação de conclusão, indicando a carga horária total.
- c) Contratos prévios de qualquer atividade não serão aceitos. Apenas documentação comprobatória de conclusão com carga horária total.
- d) Resumos somente serão aceitos mediante certificado.
- e) Em casos de atividades remuneradas, explicitar a natureza da atividade.
- f) Artigos publicados e aceitos para publicação, mediante comprovação, receberão a mesma pontuação, de acordo com o **ANEXO 2**.

8.4.1. O valor de cada atividade aceita e seus respectivos pesos na avaliação do *Curriculum Vitae*, encontram-se descritas na Ficha de Avaliação do Currículo, conforme item **6.1.2** deste edital.

8.5. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de **60%** considerando-se a média das provas de compreensão de trabalho científico em língua inglesa e de conhecimento.

8.6. A nota final dos candidatos aprovados consistirá na **média das três avaliações considerando os seguintes pesos para cada avaliação: prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa, peso 1; prova de conhecimento, peso 2; e análise do *Curriculum Vitae*, peso 2.**

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado provisório da seleção será divulgado pela Comissão Coordenadora do Programa na página eletrônica: www.posbioanimal.ufv.br

9.2. Possíveis recursos quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório, poderão ser encaminhados, por escrito, ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, em até 48 horas a contar da data de divulgação do resultado.

9.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora e seus resultados serão comunicados aos requerentes em até 5 dias. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

9.4. Findo o processo de julgamento dos recursos, os resultados finais do processo seletivo serão divulgados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal no do PPG em Biologia Animal (www.posbioanimal.ufv.br) e homologados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, no Departamento de Biologia Animal da UFV no dia **05/03/2026**.

10.2. Todos os documentos solicitados no item **6.1.1** (exceto letras “e” e “l”) deverão ser apresentados pelo candidato aprovado no dia da matrícula, sob pena de impedimento da mesma.

10.3. As aulas estão previstas para iniciarem em **09/03/2026**.

11. DA EXIGÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. A prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa aplicada no presente processo seletivo não cumpri as exigências institucionais para atestar proficiência em língua inglesa. Conforme previsto no **Edital Geral da Pós-graduação**, para satisfazer o disposto no parágrafo 3º do Art. 50 do Regimento da Pós-Graduação, o cumprimento da exigência de língua estrangeira não poderá exceder o encerramento das aulas do segundo período do curso, após seu ingresso, sob pena de desligamento.

11.2. Os exames padronizados de proficiência em língua inglesa aceitos estão disponíveis no site da PPG: <https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scripto-sensu/proficiencia/>

12. ESTUDANTES ESTRANGEIROS

12.1. Os estudantes estrangeiros aprovados deverão providenciar a autenticação de seus documentos acadêmicos antes da vinda ao Brasil, a fim de evitar entraves no processo de matrícula. De acordo com a legislação brasileira vigente, os diplomas e históricos escolares de estrangeiros devem ser acompanhados de autenticação que pode ser realizada de duas formas: a) Consularização, realizada no Consulado do Brasil no país de origem, quando o país NÃO for signatário da Convenção de Haia; b) Apostilamento, realizado em cartórios no país de origem, quando o país for signatário da Convenção de Haia.

12.2. Os aprovados estrangeiros terão até **90 dias** após se matricularem para regularizarem a informação sobre a situação migratória na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI). Informações no site: www.dri.ufv.br

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato inscrito deve estar atento a mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da realização das provas e divulgação dos resultados. Todas as informações sobre horários e demais informações pertinentes deste processo seletivo são divulgadas no site do Programa (www.posbioanimal.ufv.br) de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

13.2. Os candidatos(as) inscritos neste processo seletivo deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

13.3. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de

identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção.

13.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo; apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção ou não confirmar a sua participação no PPG Biologia Animal, na data especificada, no caso de ser selecionado.

13.5. Ao se inscrever o(a) candidato(a) declara estar ciente das normas contidas no Edital e responsabiliza-se pelas informações prestadas. Declara também que está ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal. Será eliminado, a qualquer época, mesmo após matriculado(a), o(a) candidato(a) que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

13.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, de acordo com o Regimento Interno do Programa e o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 06 de outubro de 2025.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Departamento de Biologia Animal
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL**

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____, professor(a)
orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal da Universidade
Federal de Viçosa comprometo-me a orientar o(a) candidato(a)
_____, no caso de sua
aprovação na seleção em nível de _____ (mestrado/doutorado) em
Biologia Animal da UFV para o _____ semestre letivo do ano de _____.
Declaro que, considerando **TODOS** os programas de pós-graduação em que atuo
como orientador, possuo atualmente um **TOTAL** de _____ orientandos, e, que,
somado AO NÚMERO DE CARTAS DE ACEITE por mim emitidas para esse processo
seletivo, não ultrapassa o limite total de 8 (oito).

Viçosa, MG ____ / ____ / ____

Assinatura do Orientador

ANEXO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Preencha somente os campos em amarelo. Informar total da atividade utilizando a unidade e limite indicados. A pontuação é gerada automaticamente de acordo com as pesagens. * Atividades sem certificados ou sem os dados completos serão desconsideradas. Os certificados devem ser anexados e identificados com algarismos arábicos. SL = Sem limite

Nome do candidato	Nível			Área de atuação		
	SELECIONE O NÍVEL AQUI			SELECIONE A ÁREA DE ATUAÇÃO AQUI		
Currículo	Unidade	Limite Máx.	Total Atividades	Pesagem	Subtotal	Identificação dos comprovantes*
Estágio e/ou Iniciação Científica sem bolsa	horas	SL		0,0034	0	
Iniciação Científica com bolsa	horas	SL		0,005	0	
Monitoria em disciplina de graduação sem bolsa	horas	SL		0,0034	0	
Monitoria em disciplina de graduação com bolsa	horas	SL		0,005	0	
Aulas ministradas em disciplinas de graduação	horas	SL		0,1	0	
Aulas ministradas em disciplinas de pós-graduação	horas	SL		0,2	0	
Cursos e palestras ministrados	horas	20		0,2	0	
Participação como membro titular de banca de monografia de graduação	unidade	SL		1	0	
Participação em eventos locais ou regionais	unidade	3		0,05	0	
Participação em eventos nacionais	unidade	6		0,1	0	
Participação em eventos internacionais	unidade	8		0,2	0	
Organização de eventos locais ou regionais	unidade	3		0,05	0	
Organização de eventos nacionais	unidade	6		0,1	0	
Organização de eventos internacionais	unidade	8		0,2	0	
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais ou regionais	unidade	5		0,05	0	
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (1º autor)	unidade	5		0,5	0	
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (demais autores)	unidade	5		0,25	0	
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1º autor)	unidade	5		0,8	0	
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (demais autores)	unidade	5		0,4	0	
Artigos publicados (1º autor) em revista indexada Qualis A1 na área de biodiversidade	unidade	SL		5	0	
Artigos publicados (demais autores) em revista indexada Qualis A1 na área de biodiversidade	unidade	SL		2,5	0	
Artigos publicados (1º autor) em revista indexada Qualis A2 na área de biodiversidade	unidade	SL		4,5	0	
Artigos publicados (demais autores) em revista indexada Qualis A2 na área de biodiversidade	unidade	SL		2,25	0	
Artigos publicados (1º autor) em revista indexada Qualis A3 na área de biodiversidade	unidade	SL		4	0	
Artigos publicados (demais autores) em revista indexada Qualis A3 na área de biodiversidade	unidade	SL		2	0	
Artigos publicados (1º autor) em revista indexada Qualis A4 na área de biodiversidade	unidade	SL		3,5	0	
Artigos publicados (demais autores) em revista indexada Qualis A4 na área de biodiversidade	unidade	SL		1,75	0	
Artigos publicados (1º autor) em revista indexada Qualis B1 na área de biodiversidade	unidade	SL		3	0	
Artigos publicados (demais autores) em revista indexada Qualis B1 na área de biodiversidade	unidade	SL		1,5	0	
Artigos publicados (1º autor) em revista indexada Qualis B2 na área de biodiversidade	unidade	5		2,5	0	
Artigos publicados (demais autores) em revista indexada Qualis B2 na área de biodiversidade	unidade	5		1,25	0	
Artigos publicados em revista indexada Qualis B3 ou B4 na área de biodiversidade	unidade	5		1	0	
Capítulos de livro (1º autor)	unidade	SL		0,5	0	
Capítulos de livro (demais autores)	unidade	SL		0,25	0	
Pontuação do Currículo					0	

Nota do Currículo = $\frac{\text{Soma dos subtotais do candidato}}{\text{Soma dos subtotais do melhor currículo}} \times 100$

O arquivo da Ficha de Avaliação do Currículo está disponível para download no sistema de inscrição e no site do programa em:

<https://www.posbioanimal.ufv.br/futuro-estudante/>

O *QUALIS* dos periódicos podem ser consultados no site da CAPES através do link abaixo:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO 3

TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

Os temas para a prova de conhecimentos científicos são: Fisiologia Animal, Morfologia Animal, Zoologia de Invertebrados, Zoologia de Vertebrados, Evolução e Nutrição Animal.

Para cada tema serão selecionados os seguintes tópicos:

Fisiologia Animal: Aparelho Digestório, Aparelho Reprodutor e Sistema Endócrino;

Morfologia Animal: Pele e Anexos, Tecidos Básicos e Gônadas, Aparelho Digestório e Anexos da Reprodução;

Zoologia de Invertebrados: Origem e evolução dos Metazoa. Relações filogenéticas, características gerais e bauplan dos principais filos de invertebrados.

Zoologia de Vertebrados: Origem e evolução dos Chordata e Vertebrata. Relações filogenéticas, características gerais e bauplan dos grupos de vertebrados.

Evolução: Conceito de espécie e variação intra-específica, especiação, a reconstituição da filogenia, classificação e evolução, biogeografia evolutiva, a história da Vida, genômica evolutiva, Taxas de evolução, coevolução, extinção e irradiação;

Nutrição Animal: Alimentos e alimentação, Exigências Nutricionais e Aditivos em rações para peixes e anfíbios.

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Fisiologia Animal

MOYES, C.D., SCHULTE, P.M. Princípios de Fisiologia Animal. Artmed, 2ª Ed., 2010, 792p.

HILL, R.W., WYSE, G.A., ANDERSON, M. Fisiologia Animal, Artmed, 2ª Ed., 2011. 920p.

Morfologia Animal

JUNQUEIRA, L.C.U., CARNEIRO J. Histologia Básica – 12ª Edição. Gen, 2013. 538p.

Zoologia de Invertebrados

BRUSCA, R.C., BRUSCA, G.J. Invertebrados. Guanabara Koogan. 2 ed. 2007.

RUPPERT, E.E., BARNES, R.D., FOX, R.S. Zoologia dos Invertebrados: Uma Abordagem Funcional-evolutiva. Roca. 7 ed. 2009.

Zoologia de Vertebrados

POUGH, F.H., JANIS, C.M., HEISER, J.B. A Vida dos Vertebrados. 4ª edição. Atheneu Editora. São Paulo. 2008.

Evolução

QUENTIN D. WHEELER (ed.). The new taxonomy. CRC Press, 2008. 256pp.

RIDLEY, M. Evolução. 3ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Nutrição Animal

SAKOMURA, N., SILVA, J., COSTA, F., FERNANDES, J., HAUSCHILD, L. Nutrição de não ruminantes. Jaboticabal, SP: Editora Funep. 2014.

FRACALOSSO, D.M., CYRINO, J.E.P. Nutriaqua: nutrição e alimentação de espécies de interesse para a aquicultura brasileira. Florianópolis, SC: Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática. 2013.